



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

**AUTORIZAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 2100.01.0020505/2020-56.

**Para:** Claudemir Lima Araújo

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038840-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado de Licenc. Ambiental - Corte de Árvores Isoladas (Rural)	13010006575/13	NÚCLEO ARCOS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Bambuí Bioenergia S/A	CPF/CNPJ: 07.930.999/0002-06	
Endereço: Rodovia MG 827 – Bambuí/Medeiros km 10 caixa postal 41	Bairro: Zona Rural	
Município: Bambuí	UF: MG	CEP: 38.900-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Luiz Gonzaga dos Santos		CPF/CNPJ: 265.244.816-15
Endereço: Av. República do Líbano, nº 1135 Qd 7 <sup>a</sup> Ap 1402		Bairro: Setor Aeroporto
Município: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.070-045

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Barnabé	Área Total (ha): 80,2402
Registro nº: 13.574 - Livro: 2-BA - Folha: 34 - Comarca: Bambuí/MG	Área Total RL (ha): 16,0609
Município/Distrito: Bambuí	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 394.000 7.752.000	Y Datum: SIRGAS-2000 Fuso: 23k
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3105103-0E43.CFCE.A86F.4D60.8631.67EA.F86E.075C	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	90	un

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		31,9010


## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		22,00	M3

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JONAS OLIVEIRA DE REZENDE – MASP 1.374.085-7

Data da Vistoria: quarta-feira, 30 de novembro de 2016

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 14/07/2020.	Observações:
Data de Validade: 14/07/2023.	

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO  
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA  
OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A  
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,  
DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/ aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS-2000	23k	394.095	7.751.857

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Não realizar nenhum tipo de intervenção no remanescente de vegetação nativa existente;

Vedar as áreas de reserva legal;

Não suprimir a árvore, a qual não foi identificada a sua espécie nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 x 393.897,831 e y 7.751.762,315.

Realizar o plantio das 100 mudas nativas descritas no PTRF, incluindo as 25 mudas nativas de Ipê Amarelo no início do período chuvoso, pós emissão da autorização de intervenção ambiental (DAIA);

Entregar 4 relatórios técnicos com ART, semestrais, pós plantio das mudas ao Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Arcos, contemplando o desenvolvimento das mudas e reposição das mortas;

O primeiro relatório técnico deverá conter o recibo de compras das mudas.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 14/07/2020, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16536256** e o código CRC **2FEF3507**.